



SEGUINDO EM FRENTE ➤➤➤

EDITAL 01/2025 ALTA TEMPORADA 2025/2026 COLÔNIAS DE PRAIA DO SINDITEST-PR

A Coordenação de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 30 do Estatuto do SINDITEST-PR, estabelece pelo presente Edital as diárias e taxas e os critérios de utilização das Colônias de Praia para a alta temporada 2025/2026.

Art. 1 - Ficam estabelecidos para a alta temporada 2025/2026 os seguintes valores de diárias e taxas de limpeza:

- I. Diária para filiados, dependentes, acompanhantes e convidados: **Cobrado por Quarto**
- II. Diária para dependentes ou convidados com até 5 (cinco) anos de idade, comprovadamente, observado o número limite de acomodações de cada apartamento;
- III. Taxa de limpeza por vaga: **R\$ 20,00 por período.**

Art. 2 - Fica estabelecido o seguinte calendário para a alta temporada **2025/2026**:

I. A alta temporada 2025-2026 compreende o período com início em **23/12/2025** e término em **18/02/2026**.

| | |
|----------------------------|-----------------------------|
| a) 23 a 28 dezembro | e) 20 a 25 fevereiro |
| b) 30 a 04 janeiro | f) 27 a 01 fevereiro |
| c) 06 a 11 janeiro | g) 03 a 08 fevereiro |
| d) 13 a 18 janeiro | h) 13 a 18 fevereiro |

III. Cada filiado poderá se inscrever para apenas 01 (um) período dentre os períodos citados acima.

Art. 3 - Horários de Check-in e Check-out: A entrada a partir às **11h00**. A saída será até no máximo às **16h00** do último dia do período.

Parágrafo único: O horário estabelecido deverá ser rigorosamente observado, pois, sem isso, não há condições para recepção do filiado fora de horário e também de proceder à limpeza dos apartamentos, prejudicando aqueles que ingressarão posteriormente.

Art. 4 - As inscrições para a alta temporada 2025/2026 serão aceitas entre os dias **31/10/2025 a 30/11/2025**.

Art. 5 - Somente serão aceitas as inscrições que respeitarem o estabelecido no Regimento das Colônias de Praia, a saber:

- I. Para a inscrição de filiados residentes em Curitiba e Região Metropolitana entregar o formulário de inscrição na Sede Administrativa do SINDITEST-PR;

II. Para inscrição de filiados residentes nas demais cidades do Paraná, enviar formulário de inscrição assinado e digitalizado para o endereço **agendamento@sinditest.org.br**.

III. Parágrafo único: As vagas para os períodos estabelecidos em calendário serão garantidas a proporcionalidade de no mínimo **25%** das vagas para os sindicalizados do interior.

Parágrafo único: O formulário para inscrição está disponível nos meios de comunicação do SINDITEST-PR e em forma física na Sede Administrativa do SINDITEST-PR.

Art. 6 - O filiado deverá informar no formulário de inscrição, todos os dependentes e convidados que o acompanharão, inclusive aqueles com idade inferior a 5 (cinco) anos.

Art. 7 - Será realizado sorteio das vagas para os períodos estabelecidos no Art. 2 no dia 01 de dezembro de 2025, na Sede Administrativa do SINDITEST-PR, às 10h00.

Parágrafo único: O sorteio será público e poderá ser acompanhado por qualquer filiado ou por seu procurador.

Art. 8 - Os sorteados contemplados para as vagas deverão realizar o pagamento das diárias e taxa em parcela única **até o dia 05/12/2024, até às 17h00, na Sede Administrativa do SINDITEST-PR.**

Art. 9 - Os suplentes que vierem a substituir os sorteados contemplados serão comunicados e deverão realizar o pagamento das diárias e taxas entre os dias **08/12/2025 e 11/12/2025**.

Art. 10 - Ficam estabelecidas as seguintes vagas para a alta temporada 2025/2026

| I. Colônia de Itapoá: | II. Colônia de Shangri-lá: |
|--|--|
| a) 06 (seis) vagas com quartos para casal; | a) 04 (quatro) vagas com quartos para casal; |
| b) 08 (oito) vagas com quartos para 04 (quatro) pessoas; | b) 07 (sete) vagas com quartos para 04 (quatro) pessoas. |
| c) 02 (duas) vagas com quartos para 06 (seis) pessoas. | |

Art. 11 - Conforme Regimento Interno da Colônia, a cozinha da **Sede de Shangri-lá** está disponível para preparativos rápidos de alimentos.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Administração e Finanças.

Art. 13 - Recursos ao presente Edital deverão ser protocolados por escrito na Sede Administrativa do SINDITEST-PR no prazo de dois dias úteis após sua divulgação.

Art. 14 - Filiados inscritos deverão observar todas as disposições do Regimento Interno das Colônias de Praia, que segue anexo ao presente edital.

Curitiba, de 31 de outubro de 2025

COORDENAÇÃO GERAL

SINDITEST-PR